

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 19.26 de 27/11/09

LEI Nº. 7980/09  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o "Dia do Agente Comunitário de Saúde", a ser realizado, anualmente, no dia 4 de outubro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o "Dia do Agente Comunitário de Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 6.793, de 29/04/2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de novembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Jorge Zarur Júnior  
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

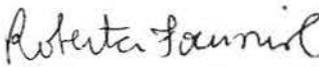


Maria Emília Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 465/09 de autoria da Vereadora Dulce Rita)